

DECRETO N° 06/2025 – GP de 04 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil, celebrado no dia 07 de setembro de 2025 (domingo);

CONSIDERANDO a tradição das comemorações e o desfile das escolas a serem realizados no dia 05 de setembro (sexta-feira), mobilizando professores, familiares, funcionários e alunos;

CONSIDERANDO que o encerramento do período de veraneio na praia do Primeiro Cocal ocorrerá no dia 07 de setembro e que a população tem a tradição de passar a data em família na praia, mobilizando toda uma estrutura para o deslocamento;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em proporcionar a valorização da cultura regional e o fortalecimento da economia e dos laços comunitários;

DECRETA:

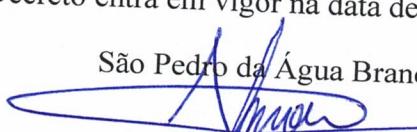
Art. 1º No âmbito do Poder Legislativo Municipal o ponto será facultativo nos dias 05 e 08 de setembro de 2025, em decorrência do feriado do dia 07 de setembro (Dia da Independência do Brasil) e das comemorações alusivas ao encerramento do período de veraneio da praia do Primeiro Cocal.

Art. 2º - O ponto facultativo que trata o artigo primeiro não incidirá sobre os serviços de vigilância, ficando assim, inalterados.

Art. 3º - O atendimento ao público retornará na terça-feira dia nove (09) de setembro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 04 de setembro de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA